

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DESPORTIVA DA LIGA DE DESPORTOS DE BETIM

EDITAL DE RESULTADOS DE JULGAMENTO - 027/2026

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DESPORTIVA DA LIGA DE DESPORTOS DE BETIM, dá publicidade ao ato de realização da sessão de julgamento realizada no dia 06/10/2026, que ocorreu na sede da LDB. Destaca-se que foram realizados os julgamentos dos processos disciplinares constantes da pauta, estando a Comissão Disciplinar assim composta:

Função	Nome do Integrante
Presidente	Dr. Rilcher Almeida Quaresma
Auditor	Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo
Auditor	Dr. Dorlennis Húmilía Meneses
Auditor	Dr. Cesar Sampaio
Procurador da LDB	Dr. Wilha Joseph Cordeiro dos Reis
Serventuária	Luana Jéssica da Silva Lopes

Observados os procedimentos legais aplicáveis previstos no REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, CBJD, Regulamento Geral das Competições, Lei Geral do Esporte 14.597/2023, Lei Pelé 9.615/98, Código de Ética da CBF; assim como os princípios e regras gerais do Direito Brasileiro; garantindo-se aos denunciados o direito ao contraditório, à ampla defesa, e ao devido processo legal; foram realizados os julgamentos, proferindo-se as seguintes decisões:

• Processo nº 182/2026

Campeonato Betinense - Série-B-2026- Semifinal - CD Partida entre: A. E Lanus 02 Vs 03 B Rússia F.C | DATA: 27/09/2026
Denunciado(s):

- 1º Tom Guylbert Nunes Souza Rodrigues, atleta de nº 09 da equipe Borússia F.C, art. 254-A, § 1º, II do CBJD.
2º Felipe Soares Pires, atleta de nº 23 da equipe A.E Lanus, art. 254-A, § 1º, II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilía Meneses

DECISÃO: A Comissão Disciplinar Desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta Tom Guylbert Nunes Souza Rodrigues e o atleta Felipe Soares Pires por infringirem o art. 254-A, § 1º, II do CBJD com pena de suspensão por 02 (duas) partidas cada um, já considerada a aplicação do redutor legal de metade previsto no artigo 182 do CBJD por se tratar de esporte amador.

• Processo nº 183/2026

Campeonato Betinense - Série-C-2026-3ª Rodada - CD Partida entre: Anjos da Lei E.C 02 X 03 U. Colorado F.C Betinense | DATA: 27/09/2026
Denunciado(s):
1 Thiago Gomes de Oliveira, atleta de nº 08 da equipe U. Colorado F.C Betinense, art. 254-A, § 1º, II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilía Meneses

DECISÃO: PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA

• Processo nº 184/2026

Campeonato Betinense - Série-C-2026-3ª Rodada - CD Partida entre: Geração Forte F.C 03 X 02 S.E Amazonense | DATA: 27/09/2026
Denunciado(s):
1 Warley Fernandes de Aquino, atleta de nº 14 da equipe Geração Forte, art. 254-A, § 1º, II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilía Meneses

DECISÃO: A Comissão Disciplinar Desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta Warley Fernandes de Aquino por infringir o art. 254-A, § 1º, II do CBJD com pena de suspensão por 02 (duas) partidas, já considerada a aplicação da redução de metade prevista no artigo 182 do CBJD por se tratar de esporte amador.

• Processo nº 185/2026

Campeonato Betinense - Série-C-3ª Rodada - 2026 - CD Partida entre: São Lourenço F.C 03 X 01 Sol Nascente F.C. | DATA: 20/09/2026
Denunciado(s):

- 1 Kaique Fernando Almeida de Oliveira, atleta de nº 07 da equipe Sol Nascente F.C., art. 258, § 2º, II do CBJD (Súmula 01-2026).
AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorlennis Húmilía Meneses

DECISÃO: A Comissão Disciplinar Desportiva vinculou seu entendimento à Súmula 001/2026, portanto o processo deixa de ir a julgamento. Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador.

• **Processo nº 186/2026**

Campeonato Betinense - Série-B-Semifinal-2026 - CD Partida entre: F.C Independente B. 03 X 00 Santa Isabel E.C. | DATA: 27/09/2026

Denunciado(s):

1º Oldair José Ramos da Cruz, atleta de nº 50 da equipe Santa Isabel, art. 254-A, § 3º e 243-F do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorllenis Húmilíia Meneses

DECISÃO: A Comissão Disciplinar Desportiva, por unanimidade de votos, puniu o atleta Oldair José Ramos da Cruz por infringir o art. 243-F do CBJD com pena de suspensão por 02 (duas) partidas; absorvido o art. 254-A, § 3º do CBJD, já fixada a penalidade com a incidência da redução legal de metade do art. 182 do CBJD por se tratar de esporte amador.

• **Processo nº 187/2026**

Campeonato Betinense - Série-C-2026-3ª Rodada - CD Partida entre: S.E. XV de Novembro 02 VS 03 Atlas F.C | DATA: 27/09/2026

Denunciado(s):

1 Rômulo Augusto Porfírio Araújo, atleta de nº 21 da equipe XV de Novembro, art. 254, § 1º, II e art. 243-F do CBJD.

2 Anderson da Silva Barcelos, atleta de nº 03 da equipe Atlas F.C, art. 258 do CBJD (Súmula 01-2026).

3 Jose Paulo da Silva, auxiliar técnico da equipe Atlas F.C, art. 258, § 2º, II do CBJD (Súmula 01-2026).

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorllenis Húmilíia Meneses

DECISÃO: A Comissão Disciplinar Desportiva, em relação aos denunciados Anderson da Silva Barcelos e Jose Paulo da Silva, vinculou seu entendimento à Súmula 001/2026, pelo que o processo deixa de ir a julgamento quanto a estes. Quanto ao atleta Rômulo Augusto Porfírio Araújo, por unanimidade de votos, puniu o infrator por infringir os artigos 243-F e 254, § 1º, II do CBJD com suspensão por 02 (duas) partidas, já fixada a penalidade com a aplicação do redutor legal de metade do art. 182 do CBJD por se tratar de esporte amador.

• **Processo nº 188/2026**

Campeonato Betinense - Série-C-2026-3ª Rodada - CD Partida entre: Pitangui F.C 02 X 04 Shalom Esporte Clube | DATA: 27/09/2026

Denunciado(s):

1 Mateus Vilela De Moura, Técnico da equipe Pitangui F.C, art. 258, § 2º, II do CBJD (Súmula 01-2026).

2 Ivo Henrique Almeida Santos, Técnico da equipe Shalom E.C, art. 258, § 2º, II do CBJD (Súmula 01-2026).

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorllenis Húmilíia Meneses

DECISÃO: A Comissão Disciplinar Desportiva vinculou seu entendimento à Súmula 001/2026 em relação a todos os denunciados, portanto o processo deixa de ir a julgamento. Ademais, cabe destacar que a decisão leva em consideração o artigo 182 do CBJD, por se tratar de esporte amador.

• **Processo nº 189/2026**

Campeonato Betinense - Série-C-2026-3ª Rodada - CD Partida entre: Vila Portuguesa E.C 00 X 01 Cachoeira E.C. | DATA: 27/09/2026

Denunciado(s):

1 Deivison Silva Vicente de Paula, atleta de nº 23 da equipe Cachoeira E.C, art. 254, § 1º, II do CBJD.

2 Richard Victor Santos, atleta de nº 10 da equipe Vila Portuguesa, art. 254-A, § 1º, I do CBJD.

3 Luan Santos Nunes, atleta de nº 15 da equipe Cachoeira E.C, art. 258 do CBJD (Súmula 01-2026).

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorllenis Húmilíia Meneses

DECISÃO: PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA

• **Processo nº 190/2026**

Campeonato Betinense - Série-C-2026-3ª Rodada - CD Partida entre: Cinco Estrelas F.C 03 X 00 Unidos Teresópolis F.C | DATA: 27/09/2026

Denunciado(s):

1 Alexandre Leocádio Teixeira, atleta de nº 15 da equipe Cinco Estrelas, art. 258 do CBJD (Súmula 01-2026).

2 Clube Cinco Estrelas F.C, art. 21 do Regulamento Específico da Competição, Série-C-2026 e art. 191, III do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. Milton Rogerio Soares Azevedo / Dr. Dorllenis Húmilíia Meneses

DECISÃO: PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DESPORTIVA DA LIGA DE DESPORTOS DE BETIM
Presidente Rilcher Almeida Quaresma
OAB/MG 112.538